



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 065, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

CRENCIA FUNCIONÁRIOS PARA ASSINAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE VALORES.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e tendo em vista o disposto na Alínea "F", Inciso I, do Artigo 74, combinado com o Parágrafo 1º, do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município, resolve e;

### DECRETA;

**Art. 1º** Fica delegado, a partir desta data, aos servidores abaixo relacionados, a responsabilidade pelas contas correntes e contas poupanças já existentes e pelas contas que venham a ser abertas na Banco do Brasil, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.188.749/0001-19, sendo:

- **Leomar Rohden**, Prefeito, portador do RG n.º 3.330.683-0 e do CPF n.º 550.079.379-91;
- **Ivanir Maehler**, Secretária Municipal de Ação Social, portadora do RG nº 1.401.982-0 SESP/PR e CPF nº 333.778.479-87.

**Parágrafo Único:** Os atos serão sempre realizados conjuntamente pelos **dois** servidores acima, podendo eles: *abrir e encerrar contas de depósito; autorizar cobrança; requisitar talonários de cheques; emitir, sustar, contra-ordenar, e cancelar cheques; retirar cheques devolvidos ; cadastrar, alterar e desbloquear senhas ; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico ; efetuar aplicações financeiras e resgates; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; consultar obrigações do debito direto autorizado; solicitar saldos, extratos e comprovantes ; solicitar saldos/extratos de investimentos ; consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos; e, emitir comprovantes.*

**Art. 2º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 20/03/19 Fl. 4605  
Visto [assinatura]

[assinatura]  
Leomar Rohden  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 20/03/19 Fl. 1637  
Visto [assinatura]